



PARECER

TC-007078.989.20-9

Prefeitura Municipal: Dolcinópolis.

Exercício: 2021.

Prefeito: Américo Ribeiro do Nascimento.

Advogado: Aparecido Carlos Santana (OAB/SP nº 65.084).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-11.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Falhas no Controle Interno e no Planejamento. Alterações Orçamentárias. Inadequada contabilização de Precatórios. Inclusões pela fiscalização de despesas de terceirização de mão de obra. Insatisfatório desempenho no IEGM. Atendimento aos índices constitucionais e legais. Parecer Favorável. Recomendações. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-007078.989.20-9.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **18 de abril de 2023**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, relativas ao exercício de 2021, com recomendações, à margem do parecer, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, ao Cartório o envio dos autos à Fiscalização competente, para as providências de encaminhamento de cópia digital à Câmara Municipal, e, em seguida, ao arquivo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 18 de abril de 2023.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator